



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

050

= DECRETO Nº 2.173 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o ítem III do artigo 1º, da Lei nº 1.553 de 06 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

8	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.2	Logradouros Públicos	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 40.000.000,00
FUNÇÃO: 10	HABITAÇÃO URBANISMO	
PROGRAMA: 58	- URBANISMO	
SUB-PROGRAMA: 323	- Planejamento Urbano	
PROJETO: 1.12	- Galerias de águas pluviais	

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de novembro de 1984.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

051

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.173/84)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de novembro de 1984.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =